

LEI Nº 242/80

*Sancionada
através de Decreto
H*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$3.725,400,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, B A H I A -, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$3.725,400,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.01 - Gabinete do Prefeito

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 07 - Administração

*SUB-PROGRAMA: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção de Gabinete do Prefeito

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

VALOR DO CRÉDITO Cr\$200.000,00 -

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02 - Assessoria Jurídica

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.009 - Manutenção da Assessoria Jurídica

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

VALOR DO CRÉDITO Cr\$100.000,00

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 - Secretaria de Finanças

FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 242/80 (continuação)

PROGRAMA: 08 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 033 - Dívida Interna

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.026 - Encargos com a Dívida Interna

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contradada

VALOR DO CREDITO - Cr\$550.000,00

*SUB-PROGRAMA - 030 - Administração de Receitas

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.029 - Manutenção de Serviço de Controle e Arrecadação

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

VALOR DO CREDITO: Cr\$350.000,00

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMA: - 07 - Administração

SUB-PROGRAMA: - 020 - Supervisão e Coordenação Superior

PROJETO OU ATIVIDADE: Manutenção do Gabinete do Secretário

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

*VALOR DO CREDITO: Cr\$180.000,00

*UNIDADE ORÇAMENTARIA: - 2.10 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMA: 60 - Serviço de Utilidade Pública

SUB-PROGRAMA: - 021 - Administração Geral

PROJETO OU ATIVIDADE: Cr.055 - Manutenção de Serviço de Pasturas Municipais

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo

VALOR DO CREDITO: Cr\$80.000,00

*UNIDADE ORÇAMENTARIA - 2.12 - Departamento de Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI N.242/80

PROGRAMA: 60 - Serviço de Utilidade Pública

SUB-PROGRAMA: 365 - Limpeza Pública

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.063 - Manutenção de Serviço de Limpeza Pública.

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo

VALOR DO CREDITO: Cr\$500.000,00

*SUB-PROGRAMA: 327 - Iluminação Pública

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.0.64 - Manutenção de Serviço de Iluminação Pública.

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo

VALOR DO CREDITO: Cr\$200.000,00

* UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.05 - Secretaria de Administração

FUNÇÃO: 15 - Assistência e Previdência

PROGRAMA: 82 - Previdência

SUB-PROGRAMA: 495 - Previdência Social, Inativos e Pensionistas

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.017 - Encargos com Inativos e Pensionistas.

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.1 - Inativos

VALOR DO CREDITO: Cr\$15.000,00

*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.06 - Secretaria de Finanças

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.025 - Encargos com Inativos

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.1 - Inativos

VALOR DO CREDITO: Cr\$50.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.10 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar-Social.

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.051 - Encargos com Inativos

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família

VALOR DO CREDITO: Cr\$400,00.

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI N.242/80

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.13 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

FUNÇÃO: 16 - Transporte

PROGRAMA: 88 - Transporte Rodoviário

SUB-PROGRAMA: 5.34 - Estradas Vicinais

PROJETO OU ATIVIDADE - 2.065 - Manutenção DMR

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo

VALOR DO CREDITO: Cr\$1.500.000,00

ART. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas será utilizado o seguinte recurso:

A - Excesso de arrecadação, conforme apuração abaixo

1 - Previsão de Receita para o exercício de 1980 Cr\$155.267.053,00.

2 - Arrecadação no período de janeiro a outubro de 1980.....
Cr\$135.988.016,65.

3 - Arrecadação no exercício de 1979, assim distribuída:

a) janeiro a outubro Cr\$71.401.175,75

b) novembro a dezembro Cr\$25.127.600,23

I - Cálculo da taxa de incremento

$$\frac{\text{Período 80} = 135.988.016,65}{\text{Período 79} = 71.401.175,75} = 190\%$$

$190\% - 100\% = 90\%$

II - Arrecadação de novembro/dezembro x

Cr\$25.127.600,23 x 90% = 22.614.840,20

Cr\$25.127.600,23 + 22.614.840,20 = 47.742.440,43.

III - Demonstração do cálculo de excesso de arrecadação

Previsão de receita para 1980..... Cr\$155.267,053,00

a) janeiro a outubro Cr\$135.988,016,65

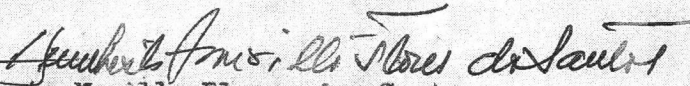
b) que vai da solicitação de crédito até 31/12,
referente ao ano anterior aplicada a taxa de
incremento da receita verificada no primeiro
período: - Cr\$47.742.440,43 Cr\$183.730.457,08

Excesso provável de arrecadação = Cr\$ 28.463.404,08

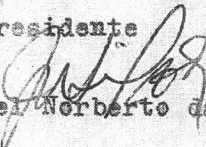
LEI N.242/80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

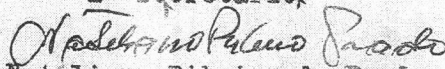
Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1980


Humberto Murillo Flores des Santos

Presidente


Dr. Jesiel Norberto da Silva

1º Secretário,


Nateliano Ribeiro do Prado

2º Secretário

